

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA JLPM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

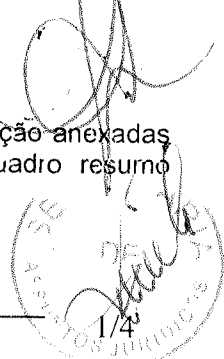
O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representada pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Saúde, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 59, Centro, Paulista/PE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. **Alberto Luiz Alves Lima**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 3.997.686 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.743.004-04, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.915.504-97, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JLPM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.650.072/0001-09, com sede na Rua Hélio Falcão, 591 Boa Viagem, Recife - PE, neste ato representada pelo Sr. **Tertuliano de Oliveira Montenegro**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 302.2473 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 458.859.904-68, residente e domiciliado a Rua Coronel Anízio Rodrigues Coelho, 532, Apto. 402, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2014**, referente à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de obras de reforma e ampliação de unidades de saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.066/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Considerando os motivos expostos nos **Ofício nº 246/2015 - GP/GMC e 235/2015 - GP/GMC**, da Gerência Municipal de Convênios, nos **Ofícios nº 318/2015-SAF, 319/2015-SAF, 320/2015-SAF, 321/2015-SAF, 323/2015-SAF**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, e nas **C.I.s nº 274/2015-ENG, 275/2015-ENG, 276/2015-ENG, 277/2015-ENG e 278/2015-ENG**, que justifica e solicita a elaboração do presente **termo aditivo de acréscimo de serviços excedentes e serviços extras, e supressão de serviços contratados não executados, com reflexo financeiro ao Contrato nº 048/2014**, referente à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de obras de reforma e ampliação de unidades de saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, fica alterada a planilha do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo e mediante quadros descritos na **3ª Planilha de Readequação (Anexa)** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento sua cláusula quarta e quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 A obra das unidades de saúde especificada abaixo, detalhadas nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2. CASA DE SAÚDE FRANCISCO MEDEIROS

- Valor da 1ª Readequação: R\$ 129.408,52 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)
- Serviços Não Executados Suprimidos: R\$ 27.261,49 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).
- Serviços Excedentes: R\$ 12.260,81 (doze mil duzentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).
- Serviços Extra: R\$ 25.655,64 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
- Valor do Aditivo: R\$ 140.063,45 (cento e quarenta mil sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
- **Valor a Empenhar: R\$ 10.654,93 (dez mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos).**

3. POLICLINICA SEVERINO JOSINO GUERRA (NUMPI)

- Valor da 1ª Readequação: R\$ 162.419,42 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).
- Serviços Não Executados Suprimidos: R\$ 17.507,15 (dezesete mil quinhentos e sete reais e quinze centavos).
- Serviços Excedentes: R\$ 6.751,81 (seis mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).
- Serviços Extras: R\$ 10.755,34 (dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
- Valor do Aditivo: R\$ 162.419,42 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).
- **Valor a Empenhar: SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.**

4. POLICLÍNICA JOSÉ CORREIA MANDÚ

- Valor da 1ª Readequação: R\$ 148.112,78 (cento e quarenta e oito mil cento e doze reais setenta e oito centavos).
- Serviços Não Executados Suprimidos: R\$ 40.728,10 (quarenta mil setecentos e vinte e oito reais e dez centavos).
- Serviços Excedentes: R\$ 37.307,23 (trinta e sete mil trezentos e sete reais e vinte e três centavos).
- Serviços Extras: R\$ 4.003,61 (quatro mil três reais e sessenta e um centavos).
- Valor do Aditivo: R\$ 148.695,52 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
- **Valor a Empenhar: R\$ 582,74 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**

6. POLICLINICA WILLIAN NASCIMENTO

- Valor da 1ª Readequação: R\$ 155.533,39 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).
- Serviços Não Executados Suprimidos: R\$ 10.806,60 (dez mil oitocentos e seis reais e sessenta centavos).
- Serviços Excedentes: R\$ 2.296,60 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
- Serviços Extras: R\$ 18.197,61 (dezoito mil cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).
- Valor do Aditivo: R\$ 165.221,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e vinte um reais).
- **Valor a Empenhar: R\$ 9.687,61 (nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos).**

7. UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

- Valor da 1ª Readequação: 154.508,78 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos).
- Serviços Não Executados Suprimidos: R\$ 13.773,81 (treze mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).
- Serviços Excedentes: R\$ 18.602,95 (dezoito mil seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos).
- Serviços Extras: R\$ 22.305,92 (vinte e dois mil trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- Valor do Aditivo: R\$ 181.643,84 (cento e oitenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
- Valor a Empenhar: R\$ 27.135,06 (vinte e sete mil cento e trinta e cinco reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

3.1 O valor total de acréscimo financeiro empenhado às obras referente ao ITEM 2. **CASA DE SAÚDE FRANCISCO MEDEIROS**, ITEM 3. **POLICLINICA SEVERINO JOSINO GUERRA (NUMPI)**, ITEM 4. **POLICLÍNICA JOSÉ CORREIA MANDÚ**, ITEM 6. **POLICLINICA WILLIAN NASCIMENTO**, ITEM 7. **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, após a 3ª readequação/alteração da planilha orçamentária ao **Contrato nº 048/2014**, é de **R\$ 48.060,34 (quarenta e oito mil sessenta reais e trinta e quatro centavos)**, conforme notas de empenho anexados ao presente instrumento.

3.2 O Valor Global do **Contrato nº 048/2014**, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, passa de **R\$ 1.066.449,26 (hum milhão sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, para **R\$ 1.114.509,60 (hum milhão cento e quatorze mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos)**, conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da 3ª readequação/alteração da planilha orçamentária ao **Contrato nº 048/2014** ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde / Secretaria de Saúde do Município do Paulista

Reforço de Empenho nº REFO-01073-00-1

Atividade: 4509 – Manutenção da Infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde

Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 301 – Recurso do FEM – REA

Valor empenho estimativo: R\$ 6.502,69 (seis mil quinhentos e dois reais e sessenta e nove centavos)

Nota de Empenho nº 2015-01073-00-1

Atividade: 4509 – Manutenção da Infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde

Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 30100 – Recurso do FEM - REA

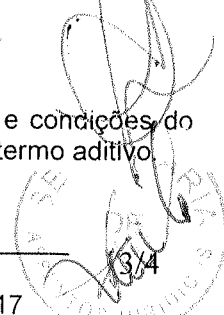
Valor empenho estimativo: R\$ 41.557,65 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao **Ofício nº 246/2015 - GP/GMC e 235/2015 - GP/GMC**, que solicita e autoriza a elaboração do presente **Termo aditivo de acréscimo de serviços excedentes e serviços extras, e supressão de serviços contratados não executados, com reflexo financeiro ao Contrato nº 048/2014**, devidamente justificado e acompanhado dos **Ofícios nº 318/2015-SAF, 319/2015-SAF, 320/2015-SAF, 321/2015-SAF, 323/2015-SAF**, e das **C.I.s nº 274/2015-ENG, 275/2015-ENG, 276/2015-ENG, 277/2015-ENG e 278/2015-ENG**, das 3ª Planilha Orçamentária Readequada, **Memória de Cálculo e Parecer Técnico**, emitidos pela Engenheira Fiscal Sra. **Joana Viegas – Mat. 38.104**, e emitido pelo Secretário de Saúde do Município do Paulista, Sr. **Alberto Luiz Alves Lima**, e pelo Secretário Executivo – Gerente Municipal de Convênios, Sr. **Ricardo Márcio Porto de Barros Góes**, devidamente para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E DO FORO

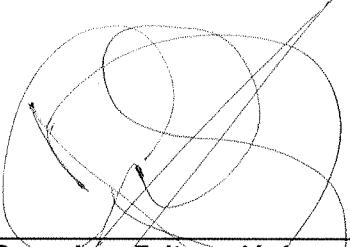
6.1 Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 048/2014**, de 10 de abril de 2014, naquilo em que não conflitam com o presente termo aditivo.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 14 de setembro de 2015.



Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante


JLPM Construções Ltda.
Feruliano Montenegro
Diretor Executivo

JLPM Construções Ltda. – EPP
Contratada

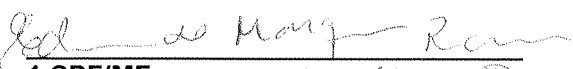


Alberto Luiz Alves Lima
Secretário de Saúde

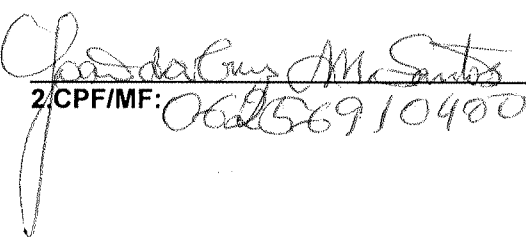


Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



1.CPF/MF: 022.560.164/80



2.CPF/MF: 06256910400



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014,
FIRMADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2015.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA:	JLPM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; C.N.P.J.: 11.650.072/0001-09.
OBJETO:	Termo aditivo de acréscimo de serviços excedentes e serviços extras, e supressão de serviços contratados não executados, com reflexo financeiro ao Contrato nº 048/2014, referente à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de obras de reforma e ampliação de unidades de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, fica alterada a planilha do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo e mediante quadros descritos na 3ª Planilha de Readequação (Anexa) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento sua cláusula quarta e quinta.
VALOR SERVIÇOS EXTRAS ITENS: 2, 3, 4, 6 E 7:	R\$ 80.918,12 (oitenta mil novecentos e dezoito reais e doze centavos).
VALOR SERVIÇOS EXCEDENTES ITENS: 2, 3, 4, 6 E 7:	R\$ 77.219,40 (setenta e sete mil duzentos e dezanove reais e quarenta centavos).
VALOR SERVIÇOS SUPRIMIDOS ITENS: 2, 3, 4, 6 E 7:	R\$ 110.077,15 (cento e dez mil setenta e sete reais e quinze centavos).
VALOR TOTAL ACRÉSCIDO EMPENHADO:	R\$ R\$ 48.060,34 (quarenta e oito mil sessenta reais e tinta e quatro centavos).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:	R\$ 1.114.509,60 (um milhão cento e quatorze mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Empenho: 2015-01073-00-1; Fonte: 30100. Empenho: REFO-01073-00-1; Fonte: 301.